

**PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JULHO DE 2024**

**“Designa servidor (a) para atuar como Fiscal de Ata de Registro de Preços, cujo objeto se relaciona à atividade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, e dá outras providências.”**

O **Secretário Municipal de Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Eunápolis, Art. 59, Inciso IV, e de acordo com o Decreto Municipal nº. 9.753, de 01/03/2021, e devidamente autorizada pela Ilm<sup>a</sup>. Senhora Prefeita Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que prevê como prerrogativa da administração a fiscalização da execução contratual, na forma expressa pelo art. 58, III, do referido diploma legal;

Considerando ainda o disposto no art. 67 da citada Lei Geral de Licitações e Contratos, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos Administrativos por representante da Administração Pública especialmente designado;

**RESOLVE:**


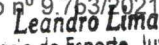
**Art. 1º.** Designar o servidor (a) abaixo relacionada como fiscal de Ata de Registro de Preços, a fim de responder pelo, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da seguinte Ata de Registro de Preços:

<b>FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>	<b>Maricloves da Pena Lima</b> – Subsecretário de Esp. Juv. Cult. E Lazer – Matrícula: 39184
<b>PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:</b>	PA Nº 057.1/2024
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	PE Nº 004/2023
<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS:</b>	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa, oriunda da Ata de Registro de Preço 001/2023 - Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação com reposição de peças e gás de aparelhos de ares condicionados em atendimento às necessidades deste município.
<b>CONTRATADA:</b>	EMPRESA ABEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
<b>CNPJ</b>	44.402.871/0001-07

Parágrafo Único – A fiscalização de que trata essa portaria serão feitas tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com as atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retragindo o seu efeito a 31 de maio de 2024.

Eunápolis, 04 de julho de 2024.

  
**Leandro Carlos Santos Lima**  
Secretário Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer  
Decreto nº 9.753/2021  
  
**Leandro Lima**  
Secretário de Esporte, Juventude  
Cultura e Lazer  
Decreto nº 9.753/2021